



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02552 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 154/2024

DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS PARA OS DIAS 14 E 15 DE OUTUBRO DE 2024 (SEGUNDA-FEIRA E TERÇA-FEIRA).

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado RECESSO ADMINISTRATIVO nos dias 14 e 15 de Outubro de 2024 (Segunda-feira e Terça-feira), para as repartições públicas municipais, em comemoração ao dia da Padroeira (Santa Teresa D'Avila) do Município e Ponto Facultativo para as Empresas e Comércio Local.

Art. 2º - Excluem-se do Decreto de Recesso os Serviços Emergenciais de Saúde no Posto Central João Molitor Filho, Segurança e Coleta de Lixo.

Parágrafo Único: A farmácia básica do Posto Central João Molitor Filho funcionará em regime especial de escala, no dia 14 de Outubro de 2024 (Segunda-feira), das 08h00 às 12h00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 10 de Outubro de 2024.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)